Mensagem do Pró-Reitor de Pós-Graduação sobre disciplinas ministradas de forma não presencial. 14/3/2020

Prezados orientadores(as) da Pós-Graduação da USP,

Em consonância com a Reitoria da USP, gostaria de lembrá-los(as) que o Regimento da Pós-Graduação no seu Artigo 62, Paragrafo 5º, prevê que disciplinas possam ser ministradas de forma não presencial após aprovação da Câmara Curricular da Pró-Reitoria da Pós-Graduação, considerando tanto os ministrantes como os alunos(as). Os ministrantes que optarem por esta modalidade nos próximos dias poderão realizar o pedido informando o nome e o código da disciplina e as atividades que serão realizadas de forma não presencial, e que existe a concordância da CCP e da CPG. Os pedidos poderão ser encaminhados para o email [prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br). Tenho certeza que os membros da Câmara Curricular realização a análise com presteza e qualidade, sendo que minha expectativa é que os resultados sejam definidos nas primeiras 48 horas após o pedido.

Ficamos à disposição para outras informações necessárias em relação às atividades da Pós-graduação da USP.

Prof. Dr. Carlos G. Carlotti Jr

Pró-reitor de Pós-graduação da USP